



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 34 /2025.

Altera a Lei nº 2068, de 17 de dezembro de 2024, que
"Concede subvenções sociais".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) o valor da subvenção social prevista no item 12 do artigo 1º da Lei nº 2068, de 17 de dezembro de 2024, a ser concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Areado no decorrer do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de março de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal